



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

É fato que o município tem a obrigação legal de fornecer materiais hospitalares para suprir as necessidades, das Unidades de Saúde da rede de média complexidade do Município, Hospital Municipal e Maternidade Elmaza Sadeck, da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre.

Sob a gestão do sistema local de saúde, a Secretaria desenvolve diversas ações todas preconizadas pelo Ministério da Saúde, tais como os serviços dispensados em suas unidades operacionais, como a rede de Média e Alta Complexidade-MAC, assistindo os estabelecimentos de saúde como: o Hospital Municipal e a Maternidade Elmaza Sadeck, além das Unidades Básicas de Saúde, das Zonas Urbana e Rural deste Município, cujas necessidades Materiais de Limpeza, Higienização, Proteção Copa e Cozinha, são temas que se impõem.

Considerando que o último Processo Licitatório destes materiais para esta Secretaria foi o Pregão Presencial 024/2020, realizado em Outubro de 2020 e que os materiais obtidos neste certame foram em sua totalidade consumidos;

Considerando o princípio da continuidade do Serviço Público, em que estes Materiais de Limpeza, Higienização, Proteção Copa e Cozinha, são imprescindíveis para o bom funcionamento das repartições e consequentemente o bom atendimento ao Público em Geral, que merece este bom atendimento;

Considerando a Pandemia da Doença Covid-19, que demanda alta rotatividade de materiais hospitalares, visando a saúde dos pacientes acometidos desta doença e a falta destes materiais ocasionaria riscos imensuráveis a estes pacientes.

Considerando o princípio da transparência para o público e igualdade de condições para os fornecedores na aquisição destes materiais, isso só se pode alcançado através de um procedimento licitatório onde se verifique todas as condições, sejam pessoais e técnicas, bem assim democraticamente dar a oportunidade igual a todos os interessados.

Sabe-se por preceito legal, que a regra geral para a aquisição de produtos e serviços pela Administração Pública, é a licitação, cuja característica primordial é dotar o processo licitatório de três axiomas inseparáveis: o menor preço, a qualidade e universalização da disputa.

Diante ao exposto, a Secretaria Municipal de Saúde solicita ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, a realização de Processo Licitatório para aquisição de Materiais Hospitalares, para suprir as necessidades, da Rede de Atenção Básica, das Unidades de Saúde, da rede de média complexidade do Município, Hospital Municipal e Maternidade Elmaza Sadeck, da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre.

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

De acordo com a Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), consubstanciado no que determina o art. 37 “Caput” da Constituição Federal toda e qualquer licitação, seja na modalidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço e principalmente a justificativa a quantidade comprada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF

Neste diapasão, a administração pública, norteadas pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos que levaram a adquirir a quantidade proposta nos Pedidos de Bens e Serviços n.º 026/2021 referente a rede de média complexidade do Município, Hospital Municipal e Maternidade Elmaza Sadeck e referente as Unidades de Saúde e atenção básica.

Tenho a afirmar que o sistema de saúde pública local, conta com 02 (dois) estabelecimento de saúde cujo nível de atenção é média complexidade, Hospital Municipal, que dispõe de vários setores e serviços, tais como: Serviço de tratamento hospitalar com capacidade de 40 (quarenta) leitos, serviço de diagnóstico por imagem (Radiologia e Ultrassonografia), Serviço de Diagnóstico por Métodos Gráficos Dinâmicos (Eletrocardiograma), Serviço de Diagnóstico de Laboratório Clínico, Urgência e Emergência, dentre outros e, Maternidade Elmaza Sadeck, com capacidade de 19 (dezenove) leitos para tratamento hospitalar, nos quais empregamos todos os materiais necessários para a sua manutenção, neste sentido, os materiais de Limpeza, Higienização, Proteção Copa e Cozinha tornam-se imprescindíveis, nesse período de pandemia, em virtude da doença provocada pelo COVID-19, para o atendimento aos pacientes internados.

Portanto, o quantitativo para utilização nos referidos estabelecimentos é o mínimo necessário para o ano de 2021.

Monte Alegre (PA), 24 de fevereiro de 2021.

Glaudia Valena Almeida dos Santos

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 223/2021-Gab/PMMA